

Ato Nº 13/2013 De 04 de Abril de 2013

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, com vistas a formalização do competente Termo de Declaração de Inservibilidade e baixa dos bens pertencentes a esta Casa Legislativa, determina providências, no sentido de, CONSTITUIR e NOMEAR a Comissão de Avaliação de Inservibilidade de Bens, nos seguintes termos e atribuições:

Art. 1º. Os bens móveis e outros classificados como material permanente de propriedade da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR, que, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, forem considerados inservíveis ou desnecessários, deverão ser relacionados a termo, e procedido com a devida baixa no patrimônio, no sistema informatizado dos bens móveis, provendo sua destinação adequada.

Art.2º. A inservibilidade ou desnecessidade do bem será declarada pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade de Bens, por meio da formalização do competente Termo de Declaração de Inservibilidade de Bens.

Art.3º. Para compor a Comissão de Avaliação de Inservibilidade de bens ficam nomeados os seguintes servidores estatutários desta Câmara Municipal:

- I- Elierson Luis de Oliveira Leal CPF: 055.358.429-40
- II- Renan Gabriel Wozniack, CPF nº 044.641.109-40
- III- Rogério Adriano Pinto CPF: 029.825.119-16

Art.4º. A Declaração de Inservibilidade de que trata este Ato deverá conter, além de outros dados considerados necessários, os seguintes:

- a) Especificações técnicas do bem declarado inservível;
- b) Repartição de origem;
- c) Razões que determinaram a inservibilidade ou desnecessidade;
- d) V<mark>alo</mark>r atribuído ao bem no momento da avaliação.





Art. 5° A Comissão, após a formalização do competente Termo de Declaração de Inservibilidade de Bens, deverá proceder com a baixa no patrimônio, bem como prover a devida destinação dos móveis inservíveis ou desnecessários.

Art.6º. Este Ato entrará em vigor a partir desta data e a Comissão terá validade até 22 de agosto de 2013, devendo esta apresentar no prazo de até 60 (sessenta) dias, mediante protocolo, o Termo de Declaração de Inservibilidade de Bens.

Dado e traçado em 04 de Abril de 2013 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR